



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Serrinha - BA

Segunda-feira • 27 de março de 2023 • Ano VII • Edição Nº 974



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
EXTRATO (ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2023) .....	2
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b> .....	3
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	3
AVISO DE REMARCAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023) .....	3
DECISÃO DE RECURSO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023) .....	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ADRIANO SILVA LIMA

<http://pmserrinha.ba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**EXTRATO (ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2023)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SERRINHA**  
ESTADO DA BAHIA

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITRA MUNICIPAL DE SERRINHA**  
**CNPJ: 13.845.086/0001-03**  
**PROCESSO nº 08255.005929/2021-88**

**EXTRATO - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2023 - POLÍCIA FEDERAL / PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA** - O Prefeito Municipal de Serrinha/BA torna público aos interessados o extrato do Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a União, por intermédio da Superintendência da Polícia Federal do Estado da Bahia e a Prefeitura Municipal de Serrinha/Ba, relativa ao **Processo nº 08255.005929/2021-88** - Objeto: Concessão de autorização de porte de arma de fogo para os integrantes da guarda municipal do município de Serrinha/BA. Fundamentação legal: Art. 6º, inc. III e IV e § 3º do Decreto nº 9.847/2019. Vigência: 10 (dez) anos a contar da data de publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado, mediante celebração de Termos Aditivos.

Serrinha/BA, 27 de março de 2023.

**ADRIANO SILVA LIMA**  
Prefeito Municipal

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE REMARCAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**  
**CNPJ: 13.845.086/0001-03**

Em virtude do feriado nacional (Paixão de Cristo) que ocorrerá no dia 07/04/2023, e com base no item 24.32 do edital, o Pregoeiro de Serrinha/BA, reitera que a sessão pública relativa ao Pregão Eletrônico 005/2023, está sendo transferida para o primeiro dia útil subsequente, dia 10/04/2023, no mesmo horário pré-estabelecido em edital. Mantidos inalterados os demais itens deste edital. As publicações posteriores, atos subsequentes e demais informações estarão à disposição, nos sites: <https://www.serrinha.ba.gov.br>, ou através do site da Plataforma BLL: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) - Informações: (75) 3261-8500, ramal 2122.

Serrinha/BA, 27 de março de 2023.

**Emerson Rosa dos Santos**  
**Pregoeiro - Portaria nº341/2022**

**DECISÃO DE RECURSO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023)**



**DECISÃO DE RECURSO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5388/2022

**REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CURATIVOS ESPECIAIS.**

Vem à deliberação superior, devidamente informado, os autos do processo licitatório em referência, com o recurso administrativo interposto tempestivamente pela empresa recorrente MEDICAL7 COMÉRCIO DE MATERIAIS OSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 36.315.577/0001-30, em face da decisão proferida pelo pregoeiro oficial da prefeitura municipal de Serrinha, estado da Bahia, , na qual foi declarada vencedora do certame 01,06º 09 do pregão a empresa MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI, CNPJ:22.968.511/0001-34.

Submetida à minha superior análise para final decisão, DECIDO sob a ótica do posicionamento doutrinário, embasado na apreciação do parecer jurídico e com o devido amparo na legislação aplicável, pelo conhecimento do recurso administrativo interposto, o IMPROVIMENTO do mesmo, tudo na correta aplicação dos preceitos legais atinentes à espécie.

Diante do exposto, ordeno a publicação dessa decisão na Imprensa Oficial do Município, para a devida ciência de todos os participantes, em atendimento aos postulados do princípio da publicidade. Por fim, em atendimento ao parágrafo 5º, do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações, coloque-se os autos do processo licitatório com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura.

Neste Termos,

P. deferimento.

Serrinha-Ba, 24 de março de 2023.

**ADRIANO SILVA LIMA**  
**PREFEITO**